



PROCESSO SELETIVO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO

EDITAL Nº 07/2014

A Fundação Educacional Monte Belo, com sede na Avenida Rio Branco, 314 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP: 29056-264, torna público a realização do Processo Seletivo – Edital nº 07/2014, para inserção de profissionais em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosas – Centro de Convivência para Pessoa Idosa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Educacional Monte Belo com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva nos níveis fundamental, médio e superior para atendimento à pessoa idosa inserida em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos conforme descrito no quadro abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO CENTRO <u>Código: CC - VIX</u>	<ul style="list-style-type: none">• Desejável experiência na gestão de grupos específicos de convivência para idosos. (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares);• Escolaridade: Curso Superior na área de Ciências Humanas;• Desejável habilidade de trabalhar em grupo;• Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações interpessoais;• Empatia no trabalho com idosos;• Experiência na condução de trabalhos com idosos, articulado à rede socioassistencial nos territórios;• Capacidade de liderança e olhar de gestão.	40 horas/ semanais
TÉCNICO ADMINISTRATIVO <u>Código: TA - VIX</u>	<ul style="list-style-type: none">• Experiência comprovada na área administrativa de serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares);• Experiência em apoio à gestão administrativa em serviços de convivência para idosos;• Escolaridade: Ensino Técnico em Administração ou Curso Superior em Administração;• Desejável habilidade de trabalhar em grupo;• Empatia no trabalho com idosos;• Atitude colaborativa.	30 horas/ semanais

<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p><u>Código: AD - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada em rotinas administrativas de serviços específicos de convivência para idosos (Ex:Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Ensino Médio completo; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Empatia no trabalho com idosos; • Atitude colaborativa; • Habilidade em informática. 	<p>30 horas/ semanais</p>
<p>PEDAGOGO</p> <p><u>Código: PED - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Pedagogia; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>40 horas/ semanais</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p> <p><u>Código: AS - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Serviço Social/Registro no órgão de classe; • Experiência de trabalhos articulados ao CRAS's; • Experiência no acompanhamento de oficinas socioeducativas em projetos de convivência para idosos; • Desejável habilidade no trabalho em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Experiência de participação em ferramentas de gestão territorial, tais como: Coletivos Territoriais, Câmaras Territoriais. • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>30 horas/ semanais</p>
<p>PSICÓLOGO</p> <p><u>Código: PSI - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Psicologia/registro no órgão de classe; • Experiência de trabalhos articulados ao CRAS's; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>20 horas/ semanais</p>
<p>TERAPIA OCUPACIONAL</p> <p><u>Código: TO - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desejável experiência de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Terapia Ocupacional/registro no órgão de classe; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>20 horas/ semanais</p>
<p>AUXILIAR DE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de 	

<p>SERVIÇOS GERAIS</p> <p><u>Código: ASG - VIX</u></p>	<p>Convivência ou Espaços de Convivência similares);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima: Nível fundamental incompleto; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>40 horas/ semanais</p>
<p>MERENDEIRA</p> <p><u>Código: MER - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade mínima: Nível Fundamental Incompleto; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos; • Experiência no preparo de alimentos para idosos. 	<p>40 horas/ semanais</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPEUTA</p> <p><u>Código: PEF -VIX</u> <u>ou</u> <u>Código: FIS- VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Educação Física ou Fisioterapia e registro no órgão de classe; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>20 horas/ semanais</p>
<p>PROFESSOR DE ARTES</p> <p><u>Código: PA - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos com jovens especificamente em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Artes Plásticas; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>20 horas/ semanais</p>
<p>PROFESSOR DE MÚSICA</p> <p><u>Código: PM - VIX</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de trabalhos em serviços específicos de convivência para idosos (Ex: Núcleos de Convivência, Centro de Convivência ou Espaços de Convivência similares); • Escolaridade: Nível superior em Música; • Desejável habilidade de trabalhar em grupo; • Capacidade de valorizar aspectos de convivência nas relações socioeducativas; • Empatia no trabalho com idosos. 	<p>20 horas/ semanais</p>

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para as vagas deverão encaminhar o currículo pelo e-mail: curriculos@femb.org.br, ou pelo endereço: **Avenida Rio Branco, nº 314, Santa Lúcia – Vitória/ES,**

CEP 29056-264 (entregue no local ou via sedex), no período de 10/06/2014 a 11/06/2014, mencionando o código pretendido.

Os currículos encaminhados por e-mail serão recebidos até o dia **11/06/2014 às 23h59min**, e os entregues/encaminhados no endereço acima serão recebidos até o dia **11/06/2013, às 17horas**.

Em todas as funções estaremos recebendo currículos para vaga de PNE (Portador de Necessidade Especial). Devendo o mesmo ser encaminhado com o código CCTI/PNE.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, em especial, o artigo 40, participação do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, bem como avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

Cabe ressaltar que será levado em consideração se a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da vaga em provimento.

2. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- **Análise curricular:** Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional, e conhecimentos específicos.

- **Entrevista Técnica:** Fase de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

3. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site da Fundação Educacional Monte Belo (www.femb.org.br). A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação Educacional Monte Belo.

4. CONTRATO DE TRABALHO

As vagas serão preenchidas sob o Regime da CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com finalidade de elevar o nível cultural e educacional da região em que atua por meio da criação e manutenção de serviços educativos e da promoção social, beneficiando crianças, adolescentes e jovens, idosos assim como suas famílias.

O presente Edital, a critério da Diretoria da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Este Edital terá validade de 01 (hum) ano a partir da data de publicação do resultado final.

Vitória/ES, 09 de junho de 2014.

Comissão de Recrutamento e Seleção
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO